



***Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia***  
*“Capital Nacional do Folclore e Terra de Águas Quentes”*

**Termo aditivo n.º 02/2017**  
**Contrato n.º 33/2016**  
**Carta Convite n.º 11/2016-A**

Pelo presente instrumento, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA/SP**, inscrito no CNPJ sob n.º 51.359.818/0001-36, com sede na Praça João Fossalussa, n.º 867, neste ato representada pelo Sr. Luiz Gustavo Pimenta, brasileiro, casado, portador do RG n.º 18.097.625-4 SSP/SP, CPF n.º 087.674.928-78, residente e domiciliado na Rua José Covelo, n.º 72, - Jardim Alvaro Brito, Presidente no efetivo exercício do cargo, aqui denominada **CONTRANTE**, e, de outro lado à empresa **CIDADE GESTORA APOIO ADMINISTRATIVO LTDA.-ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 22.656.384/0001-38, com sede à Rua Emilia Joaquina de Jesus Castro, n.º 320 – Apto. 31, Bairro Cidade Nova, na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, neste ato representada legalmente pelo Sr. Rodrigo Wandré Luiz Pena, brasileiro, portador do RG n.º 23.443.523 SSP/SP, CPF n.º 258.448.018-22, doravante designada **CONTRATADO**, que resolvem de pleno e comum acordo aditar o contrato da Carta Convite n.º 11/2016-A, firmado entre as partes no dia 31 de dezembro de 2016, bem como o Primeiro e Segundo Termo Aditivo celebrados, tendo por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais especializados de Apoio Técnico, nas áreas orçamentária, contábil, financeira, prestando total suporte ao Gabinete da Presidência e à Comissão de Finanças e Orçamento compilando dados, traduzindo balancetes e demonstrativos gerados pelo setor contábil e financeiro, analisando peças de cunho orçamentário dando Pareceres Técnicos para a Presidência e Comissão, bem como atender qualquer solicitação por parte desta Casa, desde que dentro do escopo do objeto, para que fique constando, mediante re-ratificação, a supressão de valor, conforme segue:

**Cláusula Primeira**

Constitui objeto deste termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência, ficando prorrogado pelo período compreendido entre os dias 1º de abril a 30 de junho de 2017, com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93.



# ***Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia***

***“Capital Nacional do Folclore e Terra de Águas Quentes”***

## **Cláusula Segunda**


O valor global do presente termo aditivo (contrato 33/2016), vigorará com o preço de R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais), a ser quitado mensalmente em pagamentos iguais e sucessivos de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), mediante emissão de nota fiscal.

## **Cláusula Terceira**

Fica eleito o Foro da Comarca de Olímpia/SP, para dirimir as questões oriundas deste Termo, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim ratificando todas as demais cláusulas do Contrato da Carta Convite n.º 11/2016-A ora aditado, bem como Primeiro e Segundo termos aditivos, firmam as partes o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito, na presença de duas testemunhas.

Olímpia, 31 de março de 2017.

  
**Luiz Gustavo Pimenta**  
Presidente da Câmara Municipal da  
Estância Turística de Olímpia.

  
**Rodrigo/Wandré Luiz Pena**  
Contratada

### **Testemunhas:**

  
**Luiz Cesar Rombaiolo**  
RG n.º. 42.159.399-4-SSP/SP

  
**Ricardo Henrique de Arruda**  
RG n.º. 29.566.566-9-SSP/SP